



**ALTAMIRA**  
**PREFEITURA**

**MAIS VIDA, MAIS FUTURO!**

**PORTARIA Nº 1067 , 31 DE AGOSTO DE 2021**

“Nomeia Fiscal Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato para a Contratação de Pessoa jurídica de Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados para o aumento da Receita Municipal e recuperação de verbas junto à agência nacional de energia elétrica, que consiste no recálculo dos repasses mensais da cota-parte municipal vencidos nos últimos 05 anos, referentes à arrecadação da compensação financeira por utilização de recursos hídricos – cforh, bem como, o recebimento dos valores vincendos, consoante redação dos artigos 2º e 3º da lei 7.990/1989.

"Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de todos os contratos de para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira – PA

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Altamira, estado do Pará, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

1 - Nomear a Sr **Justino da Silva Bequiman** – Matrícula 04235 , RG 2439588 e CPF 395.377.142-68, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato de objeto: Contratação de Pessoa jurídica de Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados para o aumento da Receita Municipal e recuperação de verbas junto à agência nacional de energia elétrica, que consiste no recálculo dos repasses mensais da cota-parte municipal vencidos nos últimos 05 anos, referentes à arrecadação da compensação financeira por utilização de recursos hídricos – cforh, bem como, o recebimento dos valores vincendos, consoante redação dos artigos 2º e 3º da lei 7.990/1989, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

**Artigo 2º** - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira.

II - Verificar se fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo como instrumento convocatório e contratual pactuado.

III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas  
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira – Pará.

---

**Claudio Mirom Gomes da Silva**  
Prefeito Municipal de Altamira